INDICAÇÃO N° 2588/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, o encaminhamento do anteprojeto de lei que dispõe sobre a triagem preliminar para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades básicas de saúde e creches municipais de Itajaí, por meio da aplicação do questionário m-chat, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) nas unidades de saúde e creches municipais de Itajaí para diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Atualmente, a escala M-CHAT é o instrumento recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria para identificação do TEA. A versão brasileira do M-CHAT tem propriedades psicométricas adequadas e confiáveis, o que torna recomendável sua aplicação.
A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA, encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo.
Ressalta-se que o tratamento oportuno com estimulação precoce deve ser preconizado em qualquer caso de suspeita de TEA ou desenvolvimento atípico da criança, independentemente de confirmação diagnóstica. A detecção do transtorno nos anos iniciais, com acompanhamento adequado, traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança.
Entre os instrumentos de rastreio de indicadores dos TEA adaptados e validados no Brasil, apenas o Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é de uso livre, criado em 2001, com apenas 23 perguntas, ele pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde ou educação, pois as perguntas são realizadas para os pais, com respostas "sim" ou "não", que indicam a presença de comportamentos conhecidos como sinais precoces de TEA e visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 16 e 30 meses.
Como todo instrumento de triagem, ele tem o objetivo de ser a mais sensível possível, para facilitar o diagnóstico precoce do maior número de crianças.
O questionário deverá ser utilizado em todas as crianças durante visitas às Unidades Básicas de Saúde, durante o processo de matrícula nas escolas e ou sempre que os profissionais educacionais ou de saúde que acompanham a criança reputarem necessário.
Em anexo segue cópia do questionário.
Dessa forma, certo de contar com o acolhimento dos argumentos expostos, apresento a

presente proposição para deliberação do Colendo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MAIO DE 2025

SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB